



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

COMUNICADO CRH/GADI Nº 001/2018

16/02/2018

A Diretora do Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Institucional – GADI da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, objetivando orientar as ações que deverão ser adotadas pelos Órgãos subsetoriais de recursos humanos desta Pasta com relação ao Comunicado da Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, publicado no DOE de 15/02/2018, pag. 05, expede o presente **COMUNICADO:**

1. Deverão elaborar em atendimento ao Decreto nº 42.850/1963 a relação dos servidores indicados para substituir os titulares de cargos e funções de comando e transmitir suas relações diretamente à imprensa Oficial do Estado pelo e-mail grade1819@imprensaoficial.com.br, até **20/04/2018**, após terem submetido à aprovação do dirigente da Unidade;
2. A relação que se trata da Grade de Substituição – Biênio 2018-2019, deverá obrigatoriamente ser elaborada conforme as orientações constantes na Instrução UCRH – 001, de 26/03/2010:

http://vclipping.planejamento.sp.gov.br/Vclipping1/index.php/Sele%C3%A7%C3%A3o_de_Normativos#Instru.C3.A7.C3.B5es

3. Os substitutos indicados **devem possuir a mesma formação profissional exigida do cargo ou da função a ser substituída, bem como, a experiência profissional** (Parecer PA-3 nº 26/92), orientações constantes do manual do servidor público divulgados no site da Unidade Central de Recursos Humanos, conforme endereço eletrônico abaixo:

<http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/direitosSubstituicao.html>

4. Em caso de dúvida com relação aos requisitos e exigências mínimas para provimento dos cargos/funções de serviço público de comando, poderão ser consultadas no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, os “*Pré-requisitos para investidura em cargos de comando/função confiança*”, conforme o endereço abaixo:

<http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/downloads/pre-requisitos-para-investidura-em-cargos-de-comandofuncao-confianca/pre-requisitos-para-investidura-em-cargos-de-comando-funcao-de-confianca>